



DECRETO N.º 1121/2015.

“Dá nova redação ao inciso III do artigo 1º do Decreto n.º 997 de 23 de Setembro de 2014 e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 997 de 23 de Setembro de 2014, instituiu a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”.

CONSIDERANDO que houve substituição de membros junto ao CMDCA do Município.

DECRETO:

Art. 1º Da nova redação ao inciso III do artigo 1º do Decreto n.º 997, de 23 de Setembro de 2015, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

III – DANIELA ALVES, RG n.º 28.263.428-5, Titular e **ADRIANA VAZ DA COSTA GOMES**, RG n.º 21.562.699 como Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de Novembro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo